ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017
Quarta, 11 de Fevereiro de 2026 | VOL: 9 | Nº 1410 | ISSN 2764-3115

Índice

Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) 2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025 2
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0100/2025 2
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025 2
Secretaria Municipal de Educação (SEMED) 2
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 044/2025 2
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025 2
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025. 3
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025 3
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025 3
Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO) 4
EDITAL 4
CONCURSO PÚBLICO 001/2026 4
EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2026 - ANEXO 48
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINFRA) 49
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 49
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2025 49
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Produção (SAAP) 50
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025 50

Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência da contratação de imóvel localizado na Rua da Mangueira, nº 1272, Cidade Nova, João Lisboa – MA, destinado ao funcionamento das atividades do CRAS Cidade Nova. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. CONTRATADO: José Soares de Matos, CPF/CNPJ nº 250.699.003-82. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00. VIGÊNCIA: 05/01/2026 a 05/01/2027. FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Valdilene Milhomem Mota Batista, pela contratante, e José Soares de Matos, pela contratada.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: n5mrl0ebfq20260211120250

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0100/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0100/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência da contratação de imóvel localizado na Rua 15 de Novembro, nº 206, Centro, João Lisboa – MA, destinado ao funcionamento das atividades da Casa do Leite. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. CONTRATADO: Rosilene Dias Silva, CPF/CNPJ nº 250.542.793-34. VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00. VIGÊNCIA: 05/01/2026 a 05/01/2027. FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Valdilene Milhomem Mota Batista, pela contratante, e Rosilene Dias Silva, pela contratada.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: $GkM/sTFXrZl

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência da contratação de imóvel localizado na Rua B, nº 13, QD 08, Vila Norte Sul, João Lisboa – MA, destinado ao funcionamento das atividades do CRAS Norte Sul. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. CONTRATADO: Centro Social Projeto Mãos Amigas João Lisboa, CNPJ nº 07.121.812/0001-34. VALOR GLOBAL: R$ 28.732,00. VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 02/01/2027. FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Valdilene Milhomem Mota Batista, pela contratante, e Flávia Silva de Sousa Vicêncio, pela contratada.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: 867kdbksipj20260211120219

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 044/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência da contratação de imóvel localizado na Rua 13 de Maio, Centro, João Lisboa – MA, destinado ao funcionamento das atividades da Creche Educacional Dom Marcelino. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: Organização Educacional João XXIII, CNPJ nº 16.518.821/0009-01. VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00. VIGÊNCIA: 05/01/2026 a 05/01/2027. FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Francimar Carvalho Santos, pela contratante, e Francisca Garcia da Silva, pela contratada.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: gqv0llcesuf20260211110236

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência da contratação de imóvel localizado na Rua 15 de Novembro, Centro, João Lisboa – MA, destinado ao funcionamento das atividades da Creche Batista. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: Primeira Igreja Batista em João Lisboa, CNPJ nº 41.375.726/0001-96. VALOR GLOBAL: R$ 50.400,00. VIGÊNCIA: 05/01/2026 a 05/01/2027. FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Francimar Carvalho Santos, pela contratante, e Wilton Marcos da Silva Barbosa, pela contratada.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: pdxygduib320260211120210

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência da contratação de imóvel localizado no Povoado Cipó Cortado II, João Lisboa – MA, destinado ao funcionamento das atividades do Anexo Escola Olavo Bilac. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: Erisvaldo Sandes Araújo Sousa, CPF/CNPJ nº 844.420.773-04. VALOR GLOBAL: R$ 13.737,24. VIGÊNCIA: 05/01/2026 a 05/01/2027. FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Francimar Carvalho Santos, pela contratante, e Erisvaldo Sandes Araújo Sousa, pela contratada.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: lrc0lfxeij20260211120215

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência da contratação de imóvel localizado na Avenida Imperatriz, nº 1026, Centro, João Lisboa – MA, destinado ao funcionamento das atividades da Creche Escolar. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: Igreja Cristã Evangélica da AICEB, CNPJ nº 12.076.501/0001-30. VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00. VIGÊNCIA: 05/01/2026 a 05/01/2027. FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Francimar Carvalho Santos, pela contratante, e Leonesio Oliveira Silva, pela contratada.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: $/GE2JE.y19O

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência da contratação de imóvel localizado na Rua Santo Antônio, nº 26, João Lisboa – MA, destinado ao funcionamento das atividades da Casa de Acolhimento. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. CONTRATADO: Leilane Cristine de Carvalho Costa, CPF/CNPJ nº 007.857.423-44. VALOR GLOBAL: R$ 16.096,92. VIGÊNCIA: 02/01/2026 a 02/01/2027. FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Valdilene Milhomem Mota Batista, pela contratante, e Leilane Cristine de Carvalho Costa, pela contratada

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: pxhn7eklyuq20260211120215

Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO)

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO 001/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, Sr. **FÁBIO VALE DE HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com o disposto no art. 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal; com fundamento na Lei Orgânica do Município; na **Lei Complementar Municipal nº 002/1998** (Estatuto dos Servidores); na **Lei Municipal nº 006/2024** (Reorganização Administrativa), com as alterações introduzidas pela **Lei Municipal nº 021/2025**; e, especialmente, na **Lei Municipal nº 025/2025**, que autoriza o Concurso Público e redimensiona o quantitativo de cargos; e

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 0172/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 033/2025, celebrado com o **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK (IJK)**;

TORNA PÚBLICA a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vagas efetivas e formação de Cadastro de Reserva, mediante as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1Este Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, bem como pela legislação municipal aplicável, em especial as **Leis Municipais nº 006/2024, nº 021/2025 e nº 025/2025**, além da Lei Complementar nº 002/1998 (Estatuto dos Servidores).

1.2A leitura integral deste edital é pré-requisito indispensável para a inscrição no Concurso Público. O ato de se inscrever implica na aceitação plena e irretratável de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância em qualquer fase do certame.

1.3A inscrição do candidato implicará, ainda, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das seguintes condições:??

1.3.1A submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;??

1.3.2A responsabilidade exclusiva pelo acompanhamento de todas as publicações oficiais, editais, comunicados, retificações e instruções específicas divulgadas no canal oficial de comunicação estabelecido neste Edital a saber: https://institutojkma.org/;??

1.3.3A isenção de responsabilidade da Administração Pública Municipal ou da Banca Organizadora quanto a informações sobre o certame divulgadas por outros meios que não os oficiais;??

1.3.4O consentimento com a coleta e o uso de sua imagem, assim como com a coleta, o tratamento e o processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados no formulário de inscrição ou durante o certame, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), visando viabilizar a execução efetiva do Concurso Público.

1.4O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado sob a responsabilidade técnica e

operacional do **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK – IJK**, doravante denominada "Banca Executora", e estará sujeito à supervisão da Comissão Especial de Concurso Público designada pela Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA, a qual assegurará a observância das normativas legais pertinentes.

1.5**O Cronograma de Execução,** ANEXO I deste edital, que traz as datas previstas para cada evento do certame, está sujeito a alterações, **cabendo ao candidato acompanhar por meio do canal oficial todas as publicações para manter-se informado sobre o certame.**

1.6As alterações relativas à data, local ou horário das provas, bem como datas previstas no cronograma de execução, serão comunicadas com a devida antecedência através do canal oficial de comunicação estabelecidos neste Edital, **Instituto JK:** https://institutojkma.org/ assegurando-se, assim, a ampla divulgação e garantia de acesso à informação por todos os candidatos inscritos.

1.7O candidato deve acompanhar a publicidade oficial referente à execução do certame no local a seguir especificado: https://institutojkma.org/. O desconhecimento das publicações oficiais não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.

1.8O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:?

1.8.1**Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos ofertados neste Edital;?

1.8.2**Prova de Títulos**, de caráter unicamente classificatório, aplicada exclusivamente aos candidatos aos cargos de **Professor** (todas as modalidades), conforme detalhado no item 14 deste Edital;

1.8.3**Prova Discursiva (Peça Jurídica),** de caráter eliminatório e classificatório, aplicada exclusivamente aos candidatos aos cargos de **Procurador Municipal e Assistente JurídicoMunicipal**, conforme item 13 deste Edital;

1.9A convocação para as vagas previstas neste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA, dentro do prazo de validade do Concurso Público, observadas as disposições da **Lei Municipal nº 05/2025,** e da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

1.10O Concurso Público destina-se ao preenchimento imediato de vagas constantes neste Edital e à formação de **Cadastro de Reserva (C.R.)**, limitado a até 50% (cinquenta por cento) do número de vagas, conforme autorizado pelo § 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 025/2025.

1.11**Não serão fornecidas, por telefone, aplicativos de mensagens (*WhatsApp*) ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos**. O candidato deverá observar rigorosamente a forma de divulgação estabelecida neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico https://institutojkma.org/.

1.12O prazo de validade do Concurso Público será de **2 (dois) anos**, contado a partir da data de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública do Município de João Lisboa - MA.

1.13A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos, habilidades e aptidões compatíveis com a natureza das atribuições de cada cargo, mediante aplicação das provas especificadas no subitem 1.8 deste instrumento.

1.14Os candidatos aprovados e nomeados estarão subordinados ao **Regime Jurídico Estatutário**, conforme a **Lei Complementar Municipal nº 002/1998** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município

de João Lisboa) e demais legislações municipais aplicáveis..

1.15Em cumprimento à Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), fica expressamente autorizada a ampla divulgação de informações relacionadas ao certame, tais como nome, número de inscrição, pedidos protocolados e suas respostas, resultados, pontuações e classificação, necessários à publicidade oficial e à transparência da seleção. Essas informações poderão ser acessadas na internet, por meio de mecanismos de busca, não cabendo solicitações de exclusão de dados nos resultados oficiais.?

1.16Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial do Município de João Lisboa/MA.?

1.17As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do Concurso Público, incluindo deslocamento, alimentação e hospedagem, serão de inteira responsabilidade dos candidatos, não cabendo à Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA ou à Banca Executora qualquer ressarcimento.?

1.18Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público designada pela Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA, em conjunto com a Banca Organizadora.

1.19 As informações prestadas no formulário de inscrição, incluindo dados pessoais, escolha de cargo, comprovantes anexados e demais declarações, são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. O sistema de inscrição é aberto exclusivamente para preenchimento pelo próprio candidato, não cabendo à Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA ou ao IJK qualquer responsabilidade por erros, omissões, duplicidades ou informações inverídicas prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

2.DOS CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS:

2.1O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos efetivos criados, transformados e redimensionados pelas **Leis Municipais nº 006/2024, nº 021/2025 e nº 025/2025**.

2.2Os cargos, o quantitativo de vagas para provimento imediato (A.C.), as vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), o Cadastro de Reserva (C.R.), a carga horária semanal (C.H.), o vencimento inicial e os requisitos mínimos para investidura são os discriminados nas tabelas a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR									
CARGO	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**TÍTULO**	**VAGAS**				**CH**	**SALÁRIO**	**Taxa de Inscrição**
			AC	**CR**	**PcD**	**TOTAL**			
Assistente SociaI	Ensino superior compIeto em Serviço SociaI e registro no órgão de cIasse.	Não	02	01		02	30 H	R$ 2.800,00	R$ 125,00
Assistente Jurídico Municipal	Diploma, devidamente	Não	-	01		-	20 H	R$ 2.400,00	R$ 125,00

	registrado, de conclusão de Curso de Graduação em Nível Superior em Direito, fornecido por instituição de Ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).								
BibIiotecário	Ensino superior completo em Bibliotconomia, além do registro no respectivo Conselho Regional de Bibliotconomia (CRB).	Não	01			01	40 H	R$ 2.185,00	R$ 125,00
Bioquímico/Farmacêutico	Ensino superior compIeto em Farmácia, com habiIitação bioquímica e registro	Não	01			01	40 H	R$ 2.400,00	R$ 125,00

	no órgão de cIasse.								
Contador	Curso superior em Ciências Contábeis e inscrição no órgão de classe.	Não	01			01	40 H	R$ 3.000,00	R$ 125,00
ControIador Interno	Ensino superior compIeto com graduação em Direito, Ciências Contábeis, Economia e/ou Administração e registro no órgão de cIasse.	Não	01			01	40 H	R$ 4.000,00	R$ 125,00
Dentista PSB/PSF	Ensino superior compIeto em OdontoIogia e registro no órgão de cIasse.	Não	02			02	40 H	R$ 2.400,00	R$ 125,00
Enfermeiro ESF	Ensino superior compIeto em Enfermagem e registro no órgão de cIasse.	Não	04			04	40 H	R$ 4.765,14	R$ 125,00
Engenheiro CiviI	Ensino superior	Não	01	01		01	40 H	R$ 3.000,00	R$ 125,00

	compIeto em Engenharia CiviI e registrono órgão de cIasse.								
Fisioterapeuta	Ensino superior compIeto em Fisioterapia e registro profissionaI no órgão de cIasse.	Não	01			01	20 H	R$ 2.400,00	R$ 125,00
FonoaudióIogo	Ensino superior compIeto em FonoaudioIogia e registro no órgão de cIasse.	Não	01	01		01	40 H	R$ 2.500,00	R$ 125,00
FiscaI de Tributos	Ensino superior compIeto com graduação nas áreas de Economia, Ciências Contábeis, Direito ou Administração e especiaIização em direito tributário.	02	01			02	40 H	R$ 2.185,00	R$ 125,00
Médico ESF	Ensino superior compIeto em	Não	04		01	05	40 H	R$ 5.000,00	R$ 125,00

	Medicina e registro no órgão de cIasse.								
Médico Psiquiatra	En sino superior compIeto em Medicina com residência médicaem psiquiatria ou títuIode es peciaIista em psiquiatria e registro no órgão de cIasse.	Não	01	01		01	40 H	R$ 5.000,00	R$ 125,00
Nutricioni sta	Ensino superior compIeto em Nutrição e registro no órgão de cIasse.	Não	02			02	20 H	R$ 2.400,00	R$ 125,00
Procurado r MunicipaI	Ensino superior compIeto com graduação em Direito, registro no órgão de cIasse e 5 (cinco) anos de atividade jurídica.	Não	01			01	20 H	R$ 5.000,00	R$ 125,00
Psicopeda gogo	Ensino superior compIeto	Não	01			01	40 H	R$ 2.400,00	R$ 125,00

	em Pedagogia ou PsicoIogia e EspeciaIização em Psicopedagogia e registro no órgão de cIasse.								
PsicóIogo	Ensino superior compIeto em PsicoIogia e registro no órgão de cIasse	Não	02	01		02	40 H	R$ 2.400,00	R$ 125,00
Terapeuta OcupacionaI	Ensino superior compIeto em Terapia OcupacionaI e registro no CREFITO.	Não	02			02	40 H	R$ 2.250,00	R$ 125,00
Professor AEE (Atendimento EducacionaI EspeciaIizado)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra área da Educação reconhecida pelo MEC + Pós-graduação *Lato Sensu* em Atendimento Educacional Especializado (AEE) reconhecida pelo MEC	Sim	04		01	05	40 H	R$ 5.130,63	R$ 125,00

Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	Diploma devidamente reconhecido de Pedagogia ou Graduação em Normal Superior, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação.	SIM	09		01	10	40 H	R$ 5.130,63	R$ 125,00
Professor de Geografia	Licenciatura plena em Geografia expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	SIM	02			02	40 H	R$ 5.130,63	R$ 125,00
Professor de Historia	Licenciatura plena em História expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	SIM	02			02	40 H	R$ 5.130,63	R$ 125,00
Professor Letras/ Inglês	Licenciatura plena em Letras	SIM	05		01	06	40 H	R$ 5.130,63	R$ 125,00

	com habilitação em Língua Inglesa expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.								
Professor Letras/Português	Licenciatura plena em Língua Portuguesa expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	SIM	05		01	06	40 H	R$ 5.130,63	R$ 125,00
Professor Letras/Libras	Licenciatura Plena em Letras – Libras ou Licenciatura em qualquer área com Especialização em Libras	SIM	04		01	05	40 H	R$ 5.130,63	R$ 125,00
Professor – Matemática	Licenciatura plena em Matemática expedido por	SIM	04			04	40 H	R$ 5.130,63	R$ 125,00

	Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.								
TOTAL DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR					**69**				
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO –TÉCNICO									
CARGO	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**VAGAS**				**CH**	**SALÁRIO**	**Taxa de Inscrição**	
		AC	**CR**	**PcD**	**TOTAL**				
Agente Administrativo	Ensino médio completo.	18	04	02	20	40 H	R$ 1.621,00	R$ 95,00	
AuxiIiar de Consultório Dentário	Ensino médio completo; Curso técnicoe registro no órgão de cIasse.	02			02	40 H	R$ 1.621,00	R$ 95,00	
FiscaI Sanitário	Ensino médio completo	01			01	40 H	R$ 1.621,00	R$ 95,00	
Cozinheira	Ensino médio completo.	11	01	01	12	40 H	R$ 1.621,00	R$ 95,00	
Encanador	Ensino médio completo.	01			01	40 H	R$ 1.621,00	R$ 95,00	
EIetricista de Baixa e AIta Tensão	Ensino médio completo.	01			01	40 H	R$ 1.621,00	R$ 95,00	
Merendeira	Ensino médio completo	05	01	01	06	40 H	R$ 1.621,00	R$ 95,00	
FiscaI de Obras e Posturas	Ensino médio completo e curso	01	01		01	40 H	R$ 1.621,00	R$ 95,00	

	de Técnico em Edificações concluído.							
Motorista – Cat. D	Ensino médio completo + CNH Categoria D	04			04	40 H	R$ 1.621,00	R$ 95,00
Monitor de Transporte Escolar	Ensino médio completo.	04	01	01	05	40 H	R$ 1.621,00	R$ 95,00
Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe.	03			03	40 H	R$ 3.325,00	R$ 95,00
Técnico de Informática	Ensino médio completo e Curso Técnico avançado em Informática	01			01	40 H	R$ 1.621,00	R$ 95,00
Técnico Ambiental	Ensino médio completo e Curso Técnico em Meio Ambiente.	01			01	40 H	R$ 1.621,00	R$ 95,00
TOTAL DE VAGAS NÍVEL MÉDIO –TÉCNICO		**61**						

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL					

O CARGO	ISITO REQUISITOS	AC	CR	VAGAS PCD	TOTAL	CH	SALÁRIO	Inscrição Taxa de
Auxiliar de Serviços Diversos	Ensino Fundamental Completo	45	05	05	50	40 H	R$ 1.621,00	R$ 68,00
Vigia	Ensino Fundamental Completo	19	02	02	21	40 H	R$ 1.621,00	R$ 68,00
TOTAL DE VAGAS NÍVEL FUNDAMENTAL		**71**						

2.3As atribuições sintéticas dos cargos e os requisitos detalhados para ingresso constam no **ANEXO III** deste Edital, em estrita observância à **Lei Municipal nº 006/2024.**

2.4Em nenhuma circunstância será realizada a readaptação ou readequação da função de um servidor aprovado em Concurso Público. O(a) servidor(a) deve estar atento(a) às atribuições específicas do cargo, conforme descritas no **ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**deste Edital, em conformidade com os anexos das **Lei Municipal nº 006/2024.**

2.4.1Em cumprimento ao § 4º do Art. 1º **da Lei nº 025/2025**, constará obrigatoriamente para todos os cargos conteúdo referente à Organização Administrativa de João Lisboa/MA, considerando a estrutura estabelecida pela**Lei nº 006/2024 com as atualizações da Lei nº 021/2025.**

2.5Os conteúdos programáticos das provas objetivas estão discriminados n**o ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital.

2.6Conforme determinação do **§4º do Art. 1º da Lei Municipal nº 025/2025**, constará obrigatoriamente para todos os cargos conteúdo referente à **História, Geografia, Economia, Organização Administrativa e Aspectos Socioculturais do Município de João Lisboa/MA**.

2.7Após a posse, o Município determinará o local onde o servidor irá atuar. Essa alocação pode ocorrer na zona urbana, bairros, distritos ou áreas rurais, de acordo com a necessidade do município.

2.8O quantitativo de vagas discriminado no Quadro de cargos inclui as vagas destinadas a candidatos com deficiência (PcD), aplicando-se os percentuais legais sobre o total de vagas ofertadas por cargo, arredondando-se para o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), nos termos da legislação vigente.? Conforme o **§ 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 025/2025**, fica autorizada a inclusão de **Cadastro de Reserva (C.R.)** em número de até 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas, visando o preenchimento de vacâncias que venham a ocorrer durante o prazo de validade do certame.

2.9A lotação dos candidatos aprovados e nomeados observará a conveniência e a necessidade da Administração Municipal, podendo ocorrer em qualquer unidade administrativa, secretaria, departamento ou equipamento público do Município de João Lisboa/MA.?

2.10 As vagas que não forem providas por falta de candidatos aprovados na cota (PcD) serão revertidas para a Ampla Concorrência.

2.11 A jornada de trabalho, o local de exercício e o regime de trabalho serão estabelecidos pela Administração Municipal conforme a necessidade do serviço público e as disposições legais aplicáveis.

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA (POSSE) NO CARGO

3.1O candidato aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

a)**Nacionalidade:** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

b)**Idade:** Ter idade mínima de **18 (dezoito) anos completos** na data da posse;

c)**Direitos Políticos:** Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;

d)**Obrigações Eleitorais:** Estar quite com as obrigações eleitorais;

e)**Obrigações Militares:** Estar quite com os deveres militares, exclusivamente para candidatos do sexo masculino;

f)**Escolaridade e Habilitação:** Possuir a escolaridade exigida para o cargo e o registro ativo no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso (OAB, CRM, COREN, CRC, CRP, CREA, CREF, etc.), conforme especificado no Item 2 deste Edital;

g)**Aptidão Física e Mental:** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções do cargo, comprovada em inspeção médica oficial realizada pela Prefeitura de João Lisboa/MA ou por entidade por ela delegada;

h)**Antecedentes:** Não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) ou legislações correlatas;

i)**Idoneidade Moral:** Não possuir antecedentes criminais, comprovados por certidões das Justiças Comum e Federal (distribuição criminal), das polícias Civil e Federal e, se ex-servidor público, não ter sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa; apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da posse, conforme relação constante na Seção específica deste Edital;?

j)**Acúmulo de Cargos:** Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto os casos previstos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários, devendo o candidato apresentar declaração de não acúmulo no ato da posse.

3.2O candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo no ato da posse será automaticamente eliminado do Concurso Público, não cabendo qualquer tipo de recurso ou ressarcimento.?

3.3Para os cargos de **nível superior com exigência de licenciatura**, será aceito exclusivamente o diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com habilitação específica para a área de atuação do cargo pretendido.?

3.4Para os cargos que exigem registro em conselho profissional, o candidato deverá apresentar certidão de **regularidade financeira e profissional** (nada consta) emitida pelo respectivo órgão.

3.5Para os cargos de **Professor** (todos), a **Prova de Títulos** terá caráter classificatório, nos termos da seção específica deste Edital.?

3.6A comprovação dos requisitos exigidos para a posse será feita mediante apresentação de documentos originais e cópias simples, conforme relação a ser divulgada em edital específico de convocação para posse.?

3.7Os requisitos para investidura no cargo deverão ser comprovados pelo candidato no momento da **convocação para a posse**, mediante a apresentação dos documentos originais e cópias legíveis.

3.8A não apresentação de qualquer documento exigido na data estabelecida para a posse implicará a perda da vaga, sendo o candidato substituído pelo imediatamente classificado na lista de aprovados.?

3.9O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados neste Edital será considerado desistente, sendo convocado o próximo candidato na ordem de classificação.?

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1Ao se inscrever no Concurso Público, o candidato declara, de forma tácita, estar ciente e aceitar todas as condições previstas neste Edital, bem como todos os seus anexos e eventuais retificações.

4.2A inscrição para este Concurso Público deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.institutojkma.org, durante o período estabelecido no **Anexo I – Cronograma de Execução** deste Edital, respeitando o horário oficial de Brasília/DF.

4.3Quaisquer inscrições realizadas de maneira diferente da estabelecida neste item não serão aceitas.

4.3.1Para a inscrição, além de cumprir as regras deste edital, o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na página do certame e no sistema de inscrição, completando todo o processo descrito no **item 4.3.2 durante o período estabelecido no cronograma de execução**.

4.3.2O processo de inscrição inclui:

a)Localizar o certame desejado no *site:* **https://institutojkma.org/**;

b)Clicar no botão "*Inscrições Abertas*";

c)Efetuar o cadastro inicial preenchendo corretamente os dados pessoais solicitados;

d)Confirmar através e-mail recebido o cadastro realizado;

e)Efetuar o login e acessar a Área do Candidato utilizando o login e senha cadastrados para preencher correta e completamente o formulário de inscrição;

f)Selecionar o cargo pretendido e completar as informações pertinentes à vagas reservadas, quando aplicável;

g)Concluir sua inscrição declarando que está ciente e aceita as condições exigidas para admissão no

cargo, conforme as normas expressas neste Edital;

h)ANEXAR requerimentos, laudos, comprovantes e/ou quaisquer documentos de apresentação obrigatória estabelecida para o período de inscrições**, quando houver;**

i)Preencher formulário com o atendimento especial, **se houver necessidade;**

j)Salvar a inscrição completa;

k)Imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado neste Edital até a data de recebimento do mesmo nas redes bancárias.

4.4**Em hipótese alguma**, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, **serápermitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu**. O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário ou a concessão da isenção da taxa de inscrição.

4.5**O comprovante de pagamento da taxa de inscrição** deverá ser mantido em poder do candidato, o qual poderá ser solicitado, caso necessário, e **apresentado nos locais de realização das provas objetivas.**

4.6Na hipótese de a inscrição não ter sido identificada no sistema, o candidato terá um prazo de até 72 horas antes da data de realização da prova para entrar em contato com o **INSTITUTO JK** pelo e-mail: concursos@institutojkma.org

4.7É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1As informações prestadas no formulário de inscrição, incluindo dados pessoais, escolha de cargo, comprovantes anexados e demais declarações, são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. O sistema de inscrição é aberto exclusivamente para preenchimento pelo próprio candidato, não cabendo à Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA ou ao **Instituto JK** qualquer responsabilidade por erros, omissões, duplicidades ou informações inverídicas prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

4.7.2**Declarações falsas ou inexatas** nos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, a falsificação de declarações ou informações, e/ou qualquer irregularidade na documentação apresentada resultarão no cancelamento imediato da inscrição e na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

4.7.3Caso tais irregularidades sejam constatadas após a admissão do candidato, este será automaticamente eliminado do processo, com a devida cassação da portaria de nomeação, respeitando o devido processo administrativo e as disposições legais vigentes.

4.8O **INSTITUTO JK** ressalta que, sob nenhuma circunstância, será processado qualquer registro de pagamento realizado após a data especificada no Anexo I – Cronograma de Execução deste Edital. Ademais, é importante salientar que **o montante pago referente à taxa de inscrição não será reembolsado**, exceto no caso de anulação total deste Concurso Público.

4.9É importante ressaltar que inscrições para as quais o pagamento não tenha sido devidamente realizado não serão consideradas válidas.

4.10O **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK** esclarece que não assume responsabilidade por solicitações de inscrição via internet que não sejam recebidas devido a

problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou quaisquer outros fatores técnicos que possam impedir a transferência de dados.

4.11Em caso de indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, através do e-mail: concursos@institutojkma.org, no período estipulado para interposição de recurso, explicitado no Anexo I - Cronograma de Execução, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.12É expressamente proibida a transferência do valor pago referente à taxa de inscrição para terceiros ou para participação em outros concursos. A taxa é intransferível e não reembolsável.

4.13O candidato poderá realizar mais de uma inscrição neste Concurso Público, observadas as seguintes condições:?

a)É vedada a inscrição para mais de um cargo que tenha prova no mesmo turno de aplicação.

b)Caso o candidato realize duas inscrições para o mesmo turno, será considerada válida apenas a última inscrição efetivada (paga ou isenta), sendo as demais canceladas automaticamente, sem direito a ressarcimento.

c)Os turnos de aplicação das provas (Manhã e Tarde) para cada cargo serão divulgados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas e no Cronograma de Execução.

d)É de inteira responsabilidade do candidato verificar a compatibilidade de horários caso deseje se inscrever para mais de um cargo.

4.14**Cancelamento de Inscrição por Erro do Candidato Antes do Pagamento:** Caso o candidato identifique que realizou sua inscrição para um cargo incorreto antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá solicitar o cancelamento da inscrição através de recurso enviado para o e-mail concursos@institutojkma.org, indicando no assunto: "CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO – CONCURSO JOÃO LISBOA 2026".

4.14.1Após a confirmação do cancelamento pelo **Instituto IJK**, a inscrição será eliminada do sistema e o candidato deverá efetuar todo o processo de inscrição novamente, conforme descrito no subitem 4.3.2 deste Edital, para o cargo correto desejado.?

4.14.2Nesta hipótese, como o pagamento não foi realizado, **não haverá qualquer ônus financeiro** para o candidato, devendo apenas realizar nova inscrição e o respectivo pagamento para o cargo correto.?

4.15**Cancelamento de Inscrição por Erro do Candidato Após o Pagamento:** Caso o candidato identifique que realizou sua inscrição para um cargo incorreto **após já ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição**, deverá solicitar, mediante recurso, o cancelamento de sua inscrição através do e-mail concursos@institutojkma.org, indicando no assunto: "CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO PAGA – CONCURSO JOÃO LISBOA 2026".?

4.15.1O recurso deverá conter obrigatoriamente:?

a)Nome completo do candidato;

b)Número de CPF;

c)Número da inscrição realizada;

d)Cargo para o qual se inscreveu erroneamente;

e)Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

f)Justificativa para o cancelamento.

4.15.2Após a análise e deferimento do pedido pelo **Instituto IJK**, a inscrição será eliminada do sistema e o candidato deverá efetuar todo o processo de inscrição novamente, conforme descrito no subitem 4.3.2 deste Edital, efetuando **novo pagamento** da taxa de inscrição para o cargo correto desejado.?

4.15.3**O valor pago referente à inscrição cancelada não será devolvido, reembolsado ou transferido para a nova inscrição**, conforme disposto no subitem 4.8 deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados informados antes da confirmação e pagamento da inscrição.?

4.15.4O prazo para solicitação de cancelamento de inscrição, em quaisquer das hipóteses previstas **nos subitens 4.14 e 4.15**, será de até **5 (cinco) dias úteis antes do término das inscrições**, conforme data estabelecida no **Anexo I – Cronograma de Execução** deste Edital.?

4.15.5Solicitações de cancelamento de inscrição enviadas fora do prazo estabelecido no subitem 4.15.4, ou por outros meios que não o e-mail indicado, **não serão analisadas**.?

4.15.6É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a resposta à solicitação de cancelamento através de seu e-mail cadastrado e verificar se a inscrição foi devidamente cancelada no sistema antes de efetuar nova inscrição.?

4.15.7O **Instituto IJK** não se responsabiliza por inscrições múltiplas realizadas pelo candidato em desacordo com as regras estabelecidas neste item, sendo válida apenas a última inscrição efetivada e paga para cada nível de escolaridade.?

4.16O candidato que não obtiver a isenção da taxa de inscrição e falhar em realizar o pagamento dentro do prazo e forma estipulados no subitem 4.3.2, alínea "k", será excluído automaticamente do Concurso Público.

4.17É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a resposta à solicitação de cancelamento através de seu e-mail cadastrado e verificar se a inscrição foi devidamente baixada no sistema antes de tentar uma nova.

4.18**4.19** O INSTITUTO IJK não se responsabiliza por inscrições múltiplas realizadas pelo candidato. Em caso de duplicidade de pagamento para o mesmo cargo ou cargos com provas no mesmo turno, será validada apenas a última inscrição efetivada, não havendo devolução de valores.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A isenção do pagamento de inscrição da taxa de inscrição será concedida ao candidato que se enquadrar em uma das seguintes condições:

a)Candidato beneficiário da **Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018**, inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, com renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, conforme o **Decreto Federal nº 6.135/2007 e Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022**;??

b)Candidato que for **doador de medula óssea** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a **Lei Federal nº 13.656/2018**;??

c)Candidato **eleitor do Estado do Maranhão** que tenha se voluntariado para prestar serviço junto à

Justiça Eleitoral como **mesário voluntário**, conforme a **Lei Estadual nº 10.698/2017 do Maranhão**.

5.2A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição para candidato do CadÚnico, doadores de medula óssea e mesários deverá ser realizada **exclusivamente** pela plataforma de inscrição do **Instituto JK**, **anexando os documentos exigidos no ato da inscrição**/cadastro de usuário, não sendo aceita por fax, via requerimento administrativo ou ainda, fora do prazo estabelecido no **Anexo I – Cronograma de Execução**.

5.3A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será publicada no endereço eletrônico www.institutojkma.org, na data prevista no **Anexo I – Cronograma de Execução**.

5.4Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.institutojkma.org, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo estipulado no **ANEXO I – Cronograma de Execução**, sob pena de serem eliminados do Concurso Público.

5.5O prazo de recurso estabelecido no Anexo I - Cronograma de Execução, **não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta**, servindo apenas para contestar erro de análise da banca.

5.6O candidato que fizer jus ao benefício de isenção De acordo com o **subitem 5.1** deverá:

a)Acessar o endereço eletrônico www.institutojkma.org para efetuar sua inscrição no Concurso Público no período destinado à solicitação de isenção, conforme estabelecido no **ANEXO I – Cronograma de Execução**;

b)Preencher e assinar a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, deste edital, conforme **ANEXO V – Modelo de Declaração para Isenção da Taxa de Inscrição**.

c) Realizar o upload (envio digital) da **documentação comprobatória**, conforme prazo estipulado no **ANEXO I – Cronograma de Execução**, conforme descrito nos subitens a seguir em arquivo único no formato PDF, através do sistema de inscrição.

5.7Nos termos do **Decreto Federal nº 11.016/2022**, o candidato inscrito no **CadÚnico** deverá apresentar:??

a)Documento de Identidade (RG ou CNH) com foto, frente e verso;

b)Declaração eletrônica atualizada ou cópia da declaração física devidamente assinada e carimbada pelo entrevistador, comprovando que é membro de família de baixa renda e que está cadastrado no CadÚnico;

c)Comprovante de Cadastramento da sua família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, contendo obrigatoriamente a informação de **renda per capita da família**;

d)Declaração de Isenção da Taxa de Inscrição para Candidato do CadÚnico, conforme **ANEXO V**;

e)Captura de tela (print) da Ficha de Inscrição.??

5.7.1 Não serão aceitas fotos da tela do celular ou documentos onde a renda per capita não esteja visível ou esteja ilegível.

5.8Nos termos da **Lei Estadual nº 10.698/2017 do Maranhão**, para o candidato ter direito à isenção

como **mesário voluntário**, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por no mínimo uma eleição. Após a comprovação de participação em uma eleição, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que fez jus ao prêmio, por um período de validade de **5 (cinco) anos**. Sendo assim, o candidato deverá apresentar:??

a)Declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;

b)Documento de identidade (RG ou CNH);

c)Captura de tela (print) da Ficha de Inscrição.??

5.9Para os candidatos **doadores de medula óssea**, deverão ser apresentados:??

a)Documento de Identidade (RG ou CNH);

b)Documento (carteirinha de doador) emitido pelo **Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME)**, comprovando a data e a doação de medula óssea em órgãos oficiais ou entidades particulares credenciadas e/ou hemocentros;

5.10Serão indeferidas documentações relacionadas no subitem 5.7 com ausência de captura de tela (print) da Ficha de Inscrição.??

5.11Não serão aceitas Declarações de Cadastramento da família no CadÚnico que não estejam com a **renda per capita da família visível**.??

5.12Fica estabelecido que o candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição para **apenas um cargo**. Caso o candidato solicite isenção para mais de um cargo, será considerada válida somente a **última solicitação realizada**.??

5.13O candidato é o único responsável pelo envio das documentações exigidas. O **Instituto IJK** não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, de comunicação ou de outra natureza que impeçam a entrega dessa documentação nos prazos e nos locais estabelecidos. Esses documentos são válidos apenas para este processo e não serão devolvidos nem fornecidas cópias aos candidatos.??

5.14A lista provisória dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido será publicada na data prevista no **ANEXO I – Cronograma de Execução**, no endereço eletrônico www.institutojkma.org**?.**

5.15Durante o período de interposição de recurso contra o indeferimento da isenção, **não será permitida** a inclusão de documentação que deveria ter sido enviada no ato da inscrição, em observância ao princípio da isonomia.

6.AS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1Às pessoas com deficiência (PcD) ficam reservadas **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas para cada cargo, bem como para as que forem criadas durante a validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, conforme disposto no **Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, alterado pelo **Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004**, na **Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015** (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência), na **Lei Federal nº 14.768, de 29 de dezembro de 2023**, na **Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ)** e no **Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.**

6.1.1Se a aplicação do percentual mencionado no subitem 6.1 resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, somente em caso de fração igual ou maior que **0,5 (cinco décimos**), respeitando o que determina esse mesmo item, e desde que não ultrapasse **20% (vinte por cento)** das vagas oferecidas por cargo, conforme o § 2º do artigo 5º da **Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.?**

6.1.2A reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência ocorrerá em cargos com oferta igual ou superior a **05 (cinco) vagas**. Para cargos com número inferior, as vagas destinadas a PcD serão preenchidas mediante surgimento de novas vagas (vagas remanescentes ou ampliação) durante a validade do concurso, observando o percentual de 10% e a ordem de classificação específica.?

6.1.3A compatibilidade entre a deficiência do candidato e o cargo para o qual se inscreveu será avaliada por uma junta médica especial. Se o candidato for considerado inapto para o exercício do cargo, perderá o direito à nomeação.

6.2Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do **artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas** (**Decreto Legislativo nº 186/2008** e **Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**), combinado com os **artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999**, na **Lei Federal nº 7.853/1989**, na **Lei Federal nº 12.764/2012** (Transtorno do Espectro Autista), na **Súmula nº 377 do STJ**, na **Lei Federal nº 13.146/2015** (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como no **Decreto Federal nº 9.508/2018** e suas modificações.

6.3O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, **expressamente informar no formulário de inscrição** que deseja concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), preenchendo a inscrição corretamente nos campos destinados à PcD, dentro do prazo estabelecido no **Anexo I – Cronograma de Execução.**

6.3.1Ressalta-se que a mera submissão do laudo médico não é considerada suficiente para o deferimento da solicitação: a intenção de concorrer sob a referida cota deve ser formalmente registrada no ato da inscrição.

6.4O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, realizar o *upload* (envio digital) no sistema de inscrição dos seguintes documentos em formato PDF:

a)**Laudo médico original** ou cópia autenticada, emitido nos últimos **12 (doze) meses** anteriores ao término do período de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença (CID-10)**, bem como a provável causa da deficiência;

b)O laudo médico deverá conter **a assinatura e o carimbo do médico com o número do CRM legível**, além do número de inscrição nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a especialidade;

c)**Documento de identificação com foto** (RG ou CNH), frente e verso;

d)**Cadastro de Pessoa Física (CPF)**;

e)**Captura de tela (print)** da Ficha de Inscrição.?

6.5O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

6.6O candidato que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não

cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar reposicionamento de classificação nos resultados e/ou na convocação.?

6.7A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.institutojkma.org, na data prevista no **ANEXO I – Cronograma de Execução**.?

6.8O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo estipulado no **ANEXO I – Cronograma de Execução**, através do e-mail concursos@institutojkma.org, observado o horário oficial de Brasília/DF.?

6.9No prazo de interposição de recurso, **não será admitido o envio de documentação pendente ou complementar anexa ao recurso**. O descumprimento das disposições deste Edital acarretará a perda do direito de reivindicar as vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

6.10O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital além de figurar na lista de classificação geral por cargo, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência por cargo.?

6.11Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à **avaliação biopsicossocial** promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar designada pela **Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA**, composta por **três especialistas** profissionais, sendo obrigatoriamente um médico, conforme o **§ 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015**.

6.11.1A equipe multiprofissional e interdisciplinar analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, conforme o **§ 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015**, os **artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999**, o **§ 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012**, a **Súmula nº 377 do STJ**, bem como o **Decreto Federal nº 9.508/2018** e suas modificações.?

6.11.2A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:?

a)As informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso público;

b)A natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo;

c)A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d)A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;

e)O resultado da avaliação com base no disposto no **§ 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015**, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

6.12Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com antecedência de **60 (sessenta) minutos**, portando **documento de identificação original** e **laudo médico** (original ou cópia autenticada em cartório), expedido nos últimos **12 (doze) meses** que precedem a referida avaliação.

6.12.1O laudo médico deve comprovar a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato, citando especificamente o código pertinente da **CID-10**, além de apontar a provável causa da deficiência, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VI** deste Edital.

6.12.2O **Laudo Médico** original ou cópia autenticada enviado digitalmente poderá ser solicitado em sua forma física no momento da avaliação biopsicossocial para conferência de autenticidade.

6.12.3No caso de candidatos com **deficiência auditiva**, é requerido que apresentem, além do Laudo Médico, um **exame audiométrico** (original ou cópia autenticada), realizado nos **12 (doze) meses** que antecedem a avaliação.

6.12.4No tocante à **deficiência visual**, o Laudo Médico deve incluir detalhes explícitos acerca da **acuidade visual** aferida, tanto com quanto sem correção óptica, e acerca da **somatória das medidas do campo visual** em ambos os olhos.

6.13Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que:

a)Durante a realização da avaliação biopsicossocial, não apresentar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), exibir um Laudo Médico emitido há mais de 12 (doze) meses, não atender às prescrições deste Edital, não for qualificado como pessoa com deficiência na referida avaliação, ou não comparecer à avaliação biopsicossocial;

b)Evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;

c)Não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste Edital.

6.14A não observância do disposto no subitem 6.12, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento à avaliação acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos com deficiência.

6.15O candidato com deficiência que, no decorrer da perícia médica, não confirmar tal condição ou não comparecer à avaliação, será excluído da lista de candidatos com deficiência, permanecendo apenas na lista de classificação geral, caso tenha obtido pontuação necessária para tanto.?

6.16Na hipótese de constatação de declaração falsa ou incorreta, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.17A Em relação às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD), o processo de preenchimento segue as seguintes regras:?

6.17.1**Ajuste de fluxo:** Caso não haja candidatos aprovados na cota PcD para determinado cargo, a vaga será revertida para a **Ampla Concorrência**, seguindo a ordem de classificação geral.?

6.18A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados respeitará os critérios de **alternância e de proporcionalidade**, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.?

6.19O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado na lista de classificação geral por cargo e também na lista específica de classificação de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.?

6.20Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas a candidatos com deficiência.?

6.21O candidato com deficiência que for nomeado para vaga reservada a pessoas com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para justificar mudança de função, readaptação funcional, concessão de licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.?

7.DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutojkma.org, em data provável indicada no **ANEXO I – Cronograma de Execução**.

7.2No edital de deferimento das inscrições constarão as listas dos candidatos às vagas para ampla concorrência e às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD.

7.3No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, enviando-o para o e-mail: concursos@institutojkma.org no período estabelecido no **ANEXO I – Cronograma de Execução**, com o prazo para protocolo iniciando-se às 08h do primeiro dia e encerrando-se às 18h da data final prevista, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.4O **INSTITUTO JK**, após análise dos recursos interpostos, divulgará o resultado oficial através de edital de homologação disponibilizado no endereço eletrônico www.institutojkma.org.

7.5O candidato com necessidade especial que não recorrer no prazo estipulado em Edital **NÃO poderá** reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

7.6É de inteira responsabilidade do candidato verificar a confirmação de sua inscrição no edital de deferimento, conferindo atentamente seus dados cadastrais, cargo escolhido e demais informações pertinentes.?

7.7A confirmação da inscrição não garante ao candidato a participação nas etapas seguintes do concurso, estando condicionada ao atendimento de todos os requisitos de investidura estabelecidos no Item 3 deste Edital.?

7.8O candidato que não tiver sua inscrição deferida e não interpor recurso no prazo estabelecido será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.DA PROVA OBJETIVA

8.1O Concurso Público consistirá de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, composta por questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada (A, B, C, D), havendo apenas uma opção correta.

8.2A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.3**CONTEÚDO OBRIGATÓRIO (Lei Municipal nº 025/2025):**Em cumprimento ao § 4º do Art. 1º da referida Lei, todas as provas objetivas conterão, obrigatoriamente, questões sobre**História, Geografia, Economia, Organização Administrativa e Aspectos Socioculturais do Município de João Lisboa/MA.**

8.4A distribuição das questões por disciplina, a quantidade e o valor dos pontos estão estabelecidos nos quadros a seguir:

8.4.1**PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO:**

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Matemática	10	2,0	20,0
Conhec. Específicos e do Município	20	3,0	60,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			**100,0**

8.4.2**PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	08	2,0	16,0
Matemática	07	2,0	14,0
Informática	05	2,0	10,0
Conhec. Específicos e do Município	20	3,0	60,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			**100,0**

8.4.3**PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	08	1,5	12,0
Raciocínio Lógico	04	1,5	6,0
Informática	04	1,5	6,0
Conhecimentos do Município	04	1,5	6,0
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			**100,0**

8.4.4**PARA O CARGO DEPROCURADOR e ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL , que exige nível** superior como escolaridade, a prova escrita objetiva será composta de 40 questões e a prova escrita discursiva será composta de uma peça jurídica, ambas abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	1,5	15,00
Raciocínio Lógico	05	1,5	7,5
Informática	05	1,5	7,5
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA OBJETIVA			**100,0**
Prova Discursiva	**Elaboração de um documento jurídico de acordo com o item 10 e subitens.**		**60,0**

8.4.5**PARA O CARGO DE PROFESSOR – ED. INFANTIL E ANOS INICIAIS:**

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	08	1,5	12,0
Matemática	07	1,5	10,5
História/Geografia (Estado/Município)	05	1,5	7,5
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			**100,0**

8.4.6**PARA OS CARGOS QUE EXIGEMNÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR ANOS FINAIS, PSICOPEDAGOGO E PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE**:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	08	2,0	16,0
Conhecimentos Pedagógicos	08	2,0	16,0
Conhecimentos do Município	04	2,0	8,0
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			**100,0**

8.4.7Os conteúdos programáticos estão especificados no **ANEXO II – Conteúdos Programáticos** e podem ser consultados no endereço eletrônico www.institutojkma.org, conforme o cargo pretendido.

9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1A prova objetiva será aplicada na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2O **INSTITUTO JK** poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.3A aplicação da prova objetiva ocorrerá em data prevista, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma de Execução. O horário e o local específicos para a realização da prova serão divulgados por meio de um edital complementar, que será disponibilizado no endereço eletrônico do **IJK**: https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/**.**

9.4O horário de início da prova será unificado, independentemente dos diferentes locais de realização.

9.5Se houver alteração da data prevista, a prova poderá **ocorrer em sábados, domingos e feriados**. As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.6A lista de candidatos deferidos com seus respectivos locais de prova, será publicada no site: https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/**.**

9.7Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das

provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.8O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo **INSTITUTO JK.** O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.9O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início das provas, antes do fechamento do portão de acesso. É obrigatório estar munido de uma caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e de seu documento oficial de identificação com foto, que pode ser físico ou digital (RG, Título de Eleitor ou CNH).

9.9.1Para garantir a segurança e a organização do certame, **não será permitida a entrada de bolsas, mochilas, casacos, óculos de sol, relógio, capacetes, chaves, objetos metálicos, aparelhos eletrônicos ou qualquer outro objeto que não seja estritamente necessário para a realização da prova**. Caso o candidato compareça com quaisquer desses itens ou outros igualmente desnecessários, deverá armazená-los no saco de pertences ou **deverá deixá-los fora da sala de prova**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a guarda e a integridade desses objetos, uma vez que a banca organizadora não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios.

9.9.2O candidato deverá levar para o local de prova **SOMENTE** os seguintes itens:?

a)Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**;

b)Documento oficial de identificação com foto (físico ou digital);

c)Garrafa de água, **obrigatoriamente de material transparente e sem rótulo**;

d)Medicamentos de uso contínuo ou emergencial, **acondicionados em embalagem original**, devendo o candidato comunicar previamente ao fiscal de sala;

e)Alimentos, caso necessário, **acondicionados em embalagens ou recipientes transparentes ou original (lacrada)**, devendo o candidato comunicar previamente ao fiscal de sala.

9.9.3Todos os itens mencionados nas **alíneas "c", "d" e "e**" do **subitem 9.9.2** serão vistoriados pelos fiscais de sala antes do início da prova e poderão ser revistados a qualquer momento durante a aplicação.

9.10**São considerados documentos de identidade** as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei n.º 9.503, art. 159, de 23 de setembro de 1997.

9.11Além dos documentos físicos, **também serão aceitos documentos de identificação em formato digital,** desde que apresentados em aplicativos oficiais do governo, como a Carteira de Identidade Digital, a CNH Digital ou o e-Título.

9.12Para serem aceitos, **os documentos digitais devem estar acessíveis em dispositivo próprio do candidato**, por meio do aplicativo oficial do governo, sendo vedada a apresentação de capturas de tela, fotos (print) impressões ou cópias digitais. A conferência do documento digital será realizada no momento da identificação, devendo o candidato garantir acesso ao aplicativo, em perfeito funcionamento, durante todo o processo de identificação.

9.13**No caso de perda ou roubo do documento de identificação**, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 15 (quinze) dias antes da data da realização da prova objetiva e, se for o caso, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de imagem e/ou impressão digital.

9.14**Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 9.10,** como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

9.15**Não haverá segunda chamada para a prova objetiva**, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.16Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.17**Não será permitido** ao candidato, sob nenhuma hipótese:

a)Prestar a prova sem apresentar um documento oficial de identificação original com fotografia (documento físico ou o digital);

b)Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

c)Entrar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

d)Realizar a prova fora do horário ou local pré-determinados;

e)Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

f)Portar ou utilizar quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados nos itens 10.9 e 10.17 deste Edital;

g)Fazer qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, em qualquer dependência física onde a prova será realizada, cabendo ao INSTITUTO JK aplicar a penalidade cabível.

9.18Os candidatos DEVEM retirar as baterias, se possível, e desligar os celulares antes do acondicionamento no envelope, **DEVENDO ENTRAR EM SALA DE AULA COM APARELHOS JÁ ACONDICIONADOS NOS INVÓLUCROS FORNECIDOS PELOS FISCAIS DE SALA E LACRADOS**, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado, caso aconteça, o mesmo será eliminado do Concurso Público.

9.19O **INSTITUTO JK** não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, nem por perdas, extravios ou danos em objetos, ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.20A prova objetiva será realizada apenas pelos candidatos inscritos no concurso, sem a presença de qualquer outra pessoa nos locais de prova, exceto nos casos de candidatos que necessitem de atendimento especial, como PcD ou lactante.

9.21O **INSTITUTO JK** poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.27.10O **Instituto IJK** utilizará detectores de metais em todos os locais de aplicação de prova, especialmente nas portas de acesso aos banheiros.?

9.27.11**Será eliminado do Concurso Público** o candidato que, ao passar pelo detector de metais durante o trajeto para o banheiro ou em qualquer momento da aplicação da prova, provocar o acionamento do equipamento (apitar) devido à presença de objetos metálicos não autorizados, tais como chaves, moedas, grampos de cabelo, piercings, relógios, joias ou quaisquer outros objetos metálicos.?

9.27.12O candidato que possuir próteses metálicas, pinos, placas de titânio ou implantes metálicos deverá **obrigatoriamente** informar essa condição no ato da inscrição, no campo específico de "Atendimento Especial", e apresentar **laudo médico original ou cópia autenticada** no dia da prova, antes do início das atividades, sob pena de eliminação caso o detector de metais seja acionado.?

9.27.13O laudo médico mencionado no subitem anterior deverá especificar o tipo de material implantado, a localização no corpo e o código CID correspondente, devendo ser apresentado aos fiscais antes da entrada na sala de prova.?

9.21Ao concluir a avaliação objetiva, o candidato é obrigado a entregar ao fiscal de sala o seu Cartão de Respostas, que deve estar corretamente preenchido e assinado.

9.22Não será permitida a substituição do Cartão de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.

9.23O candidato é responsável por transcrever as respostas da avaliação objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento considerado para correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de total responsabilidade do candidato, que deve seguir as instruções contidas nela e na capa do caderno de questões.

9.24O candidato deve marcar as respostas das questões da avaliação objetiva no Cartão de Respostas, preenchendo o quadrinho com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.25Quaisquer prejuízos resultantes de marcações incorretas no Cartão de Respostas serão de total responsabilidade do candidato. Isso inclui marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, ou qualquer outro tipo de marcação que não esteja de acordo com as orientações contidas na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.26O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.27Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair depois de 30 minutos do início da prova e acompanhado de um fiscal.

9.27.1A ida ao banheiro será permitida **somente após decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova** e mediante acompanhamento de um fiscal.?

9.27.2**Não será permitida** a ida ao banheiro para candidatos que já tenham concluído a realização da prova e entregue o Cartão de Respostas. O candidato que concluir a prova deverá aguardar no local até que possa sair definitivamente da sala, conforme os horários estabelecidos neste Edital.?

9.27.3 Durante o trajeto ao banheiro, **o candidato será obrigatoriamente submetido à passagem pelo detector de metais**, tanto na ida quanto no retorno, sendo eliminado do concurso caso o equipamento seja acionado, conforme disposto no **subitem 9.20.2.?**

9.27.4O candidato não poderá permanecer no banheiro por tempo superior a **5 (cinco) minutos**, sendo o

tempo controlado pelo fiscal acompanhante. O descumprimento deste prazo poderá resultar em eliminação do certame.?

9.28O candidato poderá entregar o seu Cartão de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, **no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início.** Ele poderá levar consigo o **Caderno de Questões, após 120 (cento e vinte minutos)** do início da prova, mas deverá entregar ao fiscal da sala o seu Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado.

9.29Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos após entregarem o seu Cartão de Respostas e assinarem a ata e presenciarem a guarda e o fechamento do envelope no qual serão acondicionadas o Cartão de Respostas da sala, saindo da sala acompanhados do fiscal de sala.

9.30Após o término de sua prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova, **não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas.** Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, **não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones** (públicos ou celulares), sob pena de eliminação deste Concurso Público.

9.31A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.32Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água de material transparente, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

9.33As avaliações serão compostas por questões de natureza objetiva, apresentando quatro alternativas distintas. Cada questão possuirá somente uma alternativa correta. Será atribuída a pontuação zero para as questões que apresentarem mais de uma opção marcada, não tiverem nenhuma opção marcada, estiverem rasuradas ou preenchidas com lápis.

10CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1Para não ser eliminado do Concurso Público, o candidato deverá obter, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** da pontuação total da prova objetiva (equivalente a 60 pontos), além de não obter nota 0 (zero) em nenhuma das disciplinas.

10.2A pontuação final dos candidatos aprovados será a nota obtida na prova objetiva, acrescida da pontuação de títulos (para Professores) ou prova discursiva (para a área Jurídica), quando houver.

10.3**Critérios de Desempate:** Em caso de empate na pontuação final, a classificação obedecerá aos seguintes critérios, aplicados sucessivamente:

a)Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, conforme o Estatuto do Idoso;

b)Maior nota na disciplina de **Conhecimentos Específicos** (para cargos que possuam esta disciplina);

c)Maior nota na disciplina de **Língua Portuguesa**;

d)Maior nota na disciplina de **Conhecimentos sobre o Município de João Lisboa/MA**;

e)Tiver maior idade (considerando dia, mês e ano) para candidatos com menos de 60 anos;

f)Tiver exercido a função de **Jurado** (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

10.4**Critérios de Classificação na Prova Objetiva:** Para ser considerado classificado no concurso público, o candidato deverá alcançar o mínimo de **60% do total de pontos possíveis na prova objetiva**. Isso significa que, para ser classificado, o candidato deve obter uma nota **igual ou superior a 60 pontos**.

10.5Os candidatos que atingirem o critério do item 10.1, mas ficarem além do número de vagas imediatas, comporão o **Cadastro de Reserva**, respeitado o limite de 50% das vagas estabelecido na Lei Municipal nº 025/2025.

10.6Além disso, para fins de classificação final, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, em ordem decrescente, respeitando o limite de vagas estabelecido para o cargo em questão. A classificação dos candidatos seguirá a ordem de pontuação obtida, do maior para o menor score, até o preenchimento total das vagas disponíveis.

10.7O candidato **CLASSIFICADO** fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será convocado, no caso de vacância, por desistência de candidato **APROVADO**, dentro do número de vagas ou Cadastro de Reserva, salvo por criação de vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, a critério da Administração Pública.

10.8Apenas os candidatos que estiverem dentro do número de vagas serão considerados **APROVADOS**. Os candidatos que não estiverem dentro do limite de vagas serão considerados **CLASSIFICADOS**, ressaltando-se os alcançados pelo número de vagas destinados ao **CADASTRO DE RESERVA (C.R)**

10.9Os candidatos que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos.

10.10Não haverá classificação de candidatos considerados eliminados neste Concurso Público, em nenhuma hipótese.

11DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

11.1O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.institutojkma.org, na data prevista no **Anexo I – Cronograma de Execução**.

11.2O candidato que discordar do gabarito preliminar poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, conforme as normas deste Edital.

11.3O recurso contra o gabarito preliminar das provas objetivas deverá ser preenchido no formulário de recurso **ANEXO IV** e enviado exclusivamente por e-mail para concursos@institutojkma.org, no prazo estabelecido no **ANEXO I – Cronograma de Execução**, seguindo as orientações contidas na publicação do gabarito.

11.3.1Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.institutojkma.org. Não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

11.4O recurso deverá ser individual, por questão, com argumentação lógica, consistente e baseada em bibliografia atualizada. Recursos idênticos (copiados de outros candidatos ou cursinhos) serão indeferidos liminarmente.

11.5O recurso não poderá conter, em outro local que não o indicado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser indeferido preliminarmente.

11.6Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a **todos os candidatos** que realizaram a prova para aquele cargo, independentemente de terem recorrido ou não.

11.7Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou decisão da banca, as provas serão recorrigidas de acordo com o **gabarito definitivo**, e as notas serão atualizadas para todos os candidatos do respectivo cargo.

11.8Caso ocorra alteração no gabarito preliminar em questão que compõe a prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração será válida somente aos candidatos que realizaram a prova adaptada, independentemente de terem apresentado recurso ou não.

11.9As decisões dos recursos e o gabarito definitivo serão publicados coletivamente no site oficial. O candidato poderá consultar a resposta individual fundamentada ao seu recurso dentro da Área do Candidato.

11.10Em hipótese alguma haverá revisão de recurso ou nova instância administrativa após a publicação do gabarito definitivo.

12DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1A nota final dos candidatos será obtida da seguinte forma:

a)**Cargos em Geral:** Nota da Prova Objetiva;

b)**Cargos de Professor (todas as áreas):** Nota da Prova Objetiva + Pontuação da Prova de Títulos;

c)**Cargos de Procurador e Assistente Jurídico:** Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova Discursiva.

12.2Os candidatos aprovados serão listados em ordem decrescente de pontuação, em 03 (três) listas distintas:

a)**Lista I (Ampla Concorrência):** Contendo todos os candidatos aprovados, inclusive PcD;

b)**Lista II (Pessoas com Deficiência):** Contendo apenas os candidatos aprovados na cota PcD;

12.3O resultado final, após o julgamento de todos os recursos, será publicado no Diário Oficial do Município de **João Lisboa/MA** e no endereço eletrônico www.institutojkma.org.

12.4A classificação final no Concurso Público não gera direito subjetivo à nomeação imediata, mas sim expectativa de direito, ficando a convocação condicionada à necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do certame.

12.5A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de João Lisboa/MA e no endereço eletrônico www.institutojkma.org.

13DA PROVA DISCURSIVA – ÁREA JURÍDICA

13.1A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada exclusivamente para os

cargos de PROCURADOR MUNICIPAL e ASSISTENTE JURÍDICO MUNICIPAL, no mesmo dia e período oposto ao da prova objetiva.

13.2Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva (conforme Item 10.1) e classificados até a **10ª (décima) posição** para cada cargo, incluindo os empatados na última posição de corte.

13.2.1Os candidatos não classificados dentro deste limite, ainda que tenham atingido a nota mínima na objetiva, estarão automaticamente ELIMINADOS do concurso público.

13.3A prova discursiva consistirá na elaboração de uma **Peça Jurídica** (Petição Inicial, Parecer, Contestação, Recursos, entre outras), versando sobre o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos (Direito) constantes no Anexo II deste Edital.

13.4A prova discursiva valerá **60,0 (sessenta) pontos** e deverá ser redigida em letra legível, com caneta de tinta azul ou preta, em formulário próprio.

13.5A peça processual deverá ser redigida à mão, em no mínimo **30 (trinta)** e no máximo **150 (cento e cinquenta) linhas**, na folha de resposta definitiva fornecida. Qualquer parte escrita fora do espaço delimitado será desconsiderada para fins de avaliação.

13.6Durante a realização da prova discursiva, **não será permitida a consulta** a qualquer material bibliográfico, legislação (mesmo que não comentada), súmulas, jurisprudência ou anotações pessoais.

13.7A prova deverá ser escrita à mão, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em letra legível. A participação de outras pessoas não será permitida, exceto em casos de candidatos com necessidades especiais devidamente comprovadas.

13.8A folha de resposta definitiva não poderá conter qualquer marca, nome, assinatura, apelido ou sinal que permita a identificação do candidato, sob pena de **eliminação imediata**.

13.8.1Para preservar o sigilo e o princípio da impessoalidade, o candidato deverá utilizar, se necessário ao corpo da peça, apenas os termos genéricos **"PROCURADOR MUNICIPAL"** ou **"ASSISTENTE JURÍDICO MUNICIPAL"** para referir-se à autoria, conforme o cargo pleiteado.

13.9A omissãode informações essenciais para a resoluçãotécnica do problema proposto ou a fuga ao tema/tese jurídica resultará em descontos na pontuação ou nota 0 (zero), conforme a gravidade.

13.10A folha de resposta definitiva é o único documento válido para a avaliação pela Banca Examinadora. As folhas de rascunho, de caráter facultativo, não serão consideradas em nenhuma hipótese.

13.11Ao término da prova, o candidato deverá entregar a folha de resposta definitiva devidamente preenchida ao fiscal de sala.

13.12Qualquer dano causado à folha de resposta definitiva pelo candidato, como rasuras fora dos campos de correção, manchas ou dobras, será de sua inteira responsabilidade, podendo acarretar a anulação da prova. Não haverá substituição da folha definitiva por erro de preenchimento.

13.13Em hipótesealguma haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatenção.

13.14O candidatoterá sua Prova Discursiva avaliadacom nota 0 (zero) nos seguintes casos:

a)Não atenderao tema propostoe/ou conteúdo avaliado;

b)Escrever com letra ilegívelou usar um meio diferente do determinado neste Edital;

c)Apresentar acentuadadesestruturação na organização textual ou atentarcontra o pudor;

d)Redigir seu texto a lápis, ou à tintaem cor diferente de azul ou preta;

e)Desenvolver o texto com menos de 30 (trinta)linhas;

f)Não redigira prova discursiva na Folha da VersãoDefinitiva, com letra legível e clara;

g)Não usar espaçamento adequadoentre letras, palavras,parágrafos e margens;

h)Não se identificar em nenhum local da prova discursiva, seja por nome completo, parcialou sobrenome, ou qualquer outro meio.

13.15A avaliação da prova discursiva seguirá os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

ITEM	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Domínio do Conhecimento Jurídico	Demonstração sólida do conhecimento teórico e prático sobre a matéria, incluindo legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes ao tema. Citações precisas de artigos de lei, doutrinadores e precedentes jurisprudenciais.	20,00
II	Compreensão da Questão e Pertinência da Resposta	Capacidade de interpretar corretamente a questão proposta e apresentar uma resposta diretae objetiva, abordando todosos aspectos relevantes do problema jurídico.	20,00
III	Qualidade da Argumentação	Construção de uma argumentação lógica, coerente e persuasiva, com a utilização de raciocínio jurídico e a apresentação de argumentos claros e concisos.	10,00
IV	Domínio da Linguagem Jurídica	Emprego correto da linguagem jurídica,	10,00

		utilizando termos técnicos adequados e evitando ambiguidades. Coerência e coesão textual, com organização lógicadas ideias.	

13.16Para ser considerado **APROVADO** e não ser eliminado do Concurso Público, o candidato deverá obter, na prova discursiva, nota igual ou superior a **30,00 (trinta) pontos**.

13.17O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da prova discursiva, conforme o disposto no item 11 deste Edital.

14DA PROVA DE TÍTULOS (PROFESSORES)

14.1A Prova de Títulos terá caráter unicamente **classificatório**. Esta etapa visa avaliar o aperfeiçoamento acadêmico e a formação continuada do candidato, não sendo computada para fins de pontuação mínima para aprovação no concurso.

14.2Somente serão submetidos à Prova de Títulos os candidatos aos cargos de **Professor** aprovados na Prova Objetiva (conforme subitem 10.1) e classificados até **03 (três) vezes o número de vagas** ofertadas, respeitados os empates na última posição.

14.2.1Os candidatos que não atingirem a cláusula de barreira estabelecida no subitem anterior estarão automaticamente eliminados do certame.

14.3A prova de títulos será realizada em data estabelecida no **Anexo I – Cronograma de Execução**, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado em edital próprio.?

14.4Os títulos deverão ser apresentados pessoalmente pelo candidato a uma equipe profissional devidamente indicada pelo **Instituto IJK**, ou por terceiros com procuração pública.?

14.5A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação.

TITULAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutor	Diploma (frente e verso) e Histórico de conclusão emitido por Instituição de Ensino reconhecido ou validado pela CAPES	1	5,0	5,0
Mestre	Diploma (frente e verso) e Histórico de conclusão emitido por Instituição de Ensino reconhecido	1	4,0	4,0

	ou validado pela CAPES.			
Especialista	Diploma (frente e verso) e Histórico de conclusão específico para a área de educação que está concorrendo, emitido por Instituição de Ensino reconhecido ou validado pela CAPES	1	3,0	3,0
Formação Continuada	Certificado de Formação Continuada na área de Educação, com CH mín. de 40 (quarenta) horas feito nos últimos 03 anos (a partir de 2022)	3	1,0	3,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA				15,0

14.6O candidato deverá apresentar o diploma acompanhado do histórico de conclusão específico, exigido no anexo de requisitos deste edital. A ausência do diploma e/ou histórico ou a apresentação de um diploma e histórico que não atenda ao requisito deste edital implicará na eliminação do candidato desta fase do concurso.?

14.6.1Excepcionalmente, serão admitidas certidões ou declarações emitidas com até **90 (noventa) dias** que substituam os diplomas ou certificados de conclusão de curso, desde que acompanhadas do respectivo histórico escolar completo, sem pendências, e que demonstrem o cumprimento de todas as condições necessárias para a emissão e registro do diploma ou certificado correspondente.?

14.7Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser emitidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC e somente serão aceitos e validados se acompanhados do histórico de conclusão com a referida nota.?

14.8Diplomas, certificados e outros títulos obtidos em instituições estrangeiras serão aceitos somente se estiverem devidamente revalidados ou reconhecidos no Brasil, conforme comprovação competente.?

14.9A apresentação dos títulos se dará por conferência do documento original e fotocópia e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. E os documentos com autenticação digital, desde que contenham o **QR CODE**, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma, serão aceitos.?

14.10Não serão aceitos como títulos: atas de defesa, boletins de notas, atestados de frequência ou certificados de participação em congressos, palestras e seminários que não configurem curso de formação continuada com avaliação.

14.11Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos xerocados sem a apresentação dos títulos originais.?

14.12O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.institutojkma.org, na data prevista no **ANEXO I – Cronograma de Execução**.?

14.13O candidato que discordar do resultado preliminar da Prova de Títulos poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, enviando-o exclusivamente por e-mail para concursos@institutojkma.org, no prazo estabelecido no **ANEXO I – Cronograma de Execução**.?

14.14O resultado definitivo da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.institutojkma.org, na data prevista no **ANEXO I – Cronograma de Execução**.

15DA ELIMINAÇÃO

15.1Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a)Não atingir a pontuação mínima de **60% (sessenta por cento)** do total da prova objetiva;

b)Obtiver nota **0 (zero)** em qualquer uma das disciplinas da prova objetiva;

c)Sendo candidato ao cargo de Professor, deixar de comprovar o requisito mínimo de escolaridade (Licenciatura) no momento da investidura. *(Nota: Não pontuar títulos não elimina, mas não ter o diploma para tomar posse elimina).*

d)Sendo candidato aos cargos jurídicos, não atingir a nota mínima na Prova Discursiva.

15.2Será eliminado do Concurso Público o candidato que, no dia da prova:

a)Não comparecer à sala ou local de realização da prova no horário estabelecido para o seu início ou após o fechamento dos portões;

b)For flagrado em comunicação com outro candidato ou utilizando material não autorizado (anotações, livros, etc.);

c)Estiver portando, mesmo que desligados, aparelhos eletrônicos (celular, smartwatch, fones, etc.) fora do envelope porta-objetos lacrado;

d)**Tiver seu aparelho celular ou qualquer equipamento eletrônico emitindo som (alarme, vibração ou toque), mesmo que este esteja dentro do envelope porta-objetos lacrado e embaixo da carteira.**

15.3Também será eliminado, imediatamente do Concurso Público o candidato que for flagrado, durante a realização da prova, usando e/ou portando indevidamente ou em desacordo com as orientações deste Edital:

a)Equipamentos eletrônicos como calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, fone de ouvido, relógio de qualquer tipo, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b)Bolsas, carteiras, livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c)Óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, capacete etc.

15.4 Será igualmente eliminado o candidato que:

a)Recusar-se a realizar a coleta da digital ou submeter-se ao detector de metais;

b)Ausentar-se da sala de prova portando o Cartão de Respostas ou o Caderno de Questões antes do tempo permitido;

c)Tratar com falta de respeito membros da equipe de fiscalização, autoridades presentes ou outros candidatos;

d)Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

O candidato também poderá ser eliminado se:

15.4For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

15.5Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

15.6Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;

15.7Afastar-se da sala, a qualquer momento, sem o acompanhamento de um fiscal;

15.8Ausentar-se da sala, a qualquer momento, portando a Folha de Respostas; descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

15.9Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

15.10 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

15.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma;

15.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

15.13 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado;

15.14 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

15.15 Não atingir a pontuação mínima de **60% (sessenta por cento)** do total da prova objetiva, não obter nota zero em qualquer disciplina, ou não atingir a nota mínima na Peça Jurídica, conforme critérios estabelecidos neste Edital Não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital;

15.16 Portar telefone celular que, mesmo estando desligado e acondicionado no saco de pertences lacrado fornecido pela organização, emitir qualquer tipo de sinal sonoro durante a realização da prova.

15.17 Não acondicionar o telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico mencionado anteriormente no saco de pertences e for flagrado com esses objetos em bolsa, bolso ou qualquer outro local não autorizado, conforme determinado pela banca.

15.18 Possuir qualquer dispositivo eletrônico que, mesmo estando desligado e dentro do saco de pertences lacrado, vibrar ou emitir sinais sonoros, comprometendo a segurança e a integridade do processo avaliativo.

15.19 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15.20Essas regras visam garantir a igualdade e a seriedade do concurso, evitando distrações ou tentativasde fraude durante a aplicação das provas.

15.5A constatação de qualquer irregularidade documental ou falsidade de informações, ainda que verificada após a homologação do resultado final ou durante o estágio probatório, acarretará a eliminação sumária do candidato e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais.

15.6O candidato eliminado não figurará em nenhuma lista de classificação.

16DOS RECURSOS

16.1Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao **INSTITUTO JK**, nos prazos previstos no edital, assim entendidos:

a)contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa.

b)contra o gabarito preliminar da prova objetiva;

c)contra o resultado preliminar da prova objetiva;

d)contra o resultado preliminar da prova de títulos;

e)contra o resultado preliminar da prova discursiva (Peça Jurídica)

16.2O recurso deverá ser enviado **exclusivamente** para o e-mail: concursos@institutojkma.org, dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

16.3Para garantir o processamento do recurso, o candidato deverá obrigatoriamente preencher o campo "ASSUNTO" do e-mail da seguinte forma:

RECURSO – JOÃO LISBOA – [NOME COMPLETO DO CANDIDATO] – [CARGO]

15.5O recurso deverá ser formalizado por meio do **Formulário de Recurso (ANEXO IV)**, devidamente preenchido, assinado e digitalizado em arquivo único no formato **PDF**.

15.5.1Não serão aceitos recursos enviados no corpo do e-mail, em formatos de imagem (JPG/PNG) ou através de links de compartilhamento (Google Drive, OneDrive, etc.).

16.4Não serão enviadas respostas individuais aos candidatos, exceto para os recursos correspondentes ao item **16.1, alínea 'c'**. Nesse caso específico, o candidato poderá receber o espelho do seu gabarito e a contagem de pontos, de forma detalhada e especificada.

16.5**Os arquivos devem ser em formato PDF**. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

16.6As alegações devem estar fundamentadas em bibliografia técnica, citação de autores ou fontes oficiais, devendo o candidato anexar as cópias das páginas citadas quando o recurso for contra o gabarito.

16.7Procedimentos para envio do recurso:

a)Preencher o formulário de recurso (Anexo IV), fundamentar, assinar e digitalizar;

b)Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados. (Caso necessário)

c)Enviar por e-mail com o título: **Recurso contra (acrescente o assunto)**

d)No corpo do e-mail só deverá conter apenas o nome do candidato, o cargo concorrido e o número da inscrição.

16.8Será indeferido liminarmente o recurso que:

a) For enviado fora do prazo estipulado;

b) Não utilizar o formulário oficial do Anexo IV;

c) Não apresentar fundamentação lógica e técnica;

d) Apresentar teor desrespeitoso contra a banca examinadora ou a Administração Pública.

16.9No caso de anulação de questão integrante de prova por força de recurso, a pontuação correspondente será atribuída a **todos os candidatos** que realizaram a prova para aquele cargo, independentemente de terem recorrido ou não.

16.10Se houver alteração do gabarito preliminar por força de provimento de recurso, as provas objetivas de todos os candidatos serão recorrigidas de acordo com o **Gabarito Definitivo**.

16.11O INSTITUTO JK não se responsabiliza por e-mails não recebidos por motivos de ordem técnica, falhas de conexão do remetente, caixas de saída travadas ou endereços digitados incorretamente. **Recomenda-se que o candidato solicite a confirmação de leitura ou mantenha o comprovante de envio.**

16.12A Banca Examinadora do INSTITUTO JK constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, não cabendo novos pedidos de revisão após o Gabarito Definitivo.

16.13Os recursos deverão ser individuais devidamente fundamentados, especificamente contra questões da prova objetiva, o gabarito preliminar e demais resultados preliminares, este deverá estar acompanhado de fundamentação teórica e citação da bibliografia.

16.14Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.15Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item **16.1, alíneas "a", "c", "d" "e",** deste Edital.

16.16Admitir-se-á no item **16.1, alínea "b",** um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

16.17Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.18Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado dela será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.19Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

16.20Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

16.21Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

16.22No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.23Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

16.24Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.25O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.26Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.27As respostas dos recursos estarão disponíveis em www.institutojkma.org na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.

16.28O recurso deve ser enviado em anexo, acompanhado de arquivos em PDF devidamente preenchidos e assinados. Não serão aceitos recursos cuja argumentação ou solicitação estejam no corpo do e-mail. Qualquer recurso nessa situação será desconsiderado.

16.29A Banca Examinadora do **INSTITUTO JK**, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16.30É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das decisões dos recursos.

17DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela **Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA** mediante ato administrativo formal.

17.2O ato de homologação, contendo a classificação definitiva de todos os candidatos aprovados, será publicado obrigatoriamente no **Diário Oficial do Município** e, em caráter informativo, no endereço eletrônico www.institutojkma.org.

17.3Uma vez homologado o resultado final, **não caberão novos recursos administrativos**, encerrando-se a participação do **Instituto JK** na fase de julgamento do certame.

17.4A validade do concurso começa a fluir a partir da data da publicação do ato de homologação no Diário Oficial.

18.DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

18.1A convocação dos candidatos aprovados para a nomeação e posse é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA, ocorrendo de acordo com a necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do concurso.

18.2A convocação oficial do candidato será feita **exclusivamente mediante publicação no Diário Oficial do Município de João Lisboa/MA**.

18.3O candidato convocado que deixar de comparecer no prazo e local estabelecidos no respectivo Edital de Convocação, ou que não apresentar a documentação completa exigida no **Item 3** deste Edital, será considerado **DESISTENTE**, perdendo o direito à vaga de forma definitiva, sendo imediatamente substituído pelo próximo classificado na lista do cargo/polo.

18.4A nomeação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da **Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA**. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado.

18.5No ato da apresentação para nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias que comprovem o atendimento integral dos requisitos de investidura descritos no **Item 3** deste Edital, sob pena de anulação de sua classificação.

18.6O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Prefeitura Municipal **de João Lisboa/MA** para apresentar os documentos de sua nomeação.

18.7É dever do candidato manter seus dados de contato (endereço, telefone e e-mail) permanentemente atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA, enquanto perdurar a validade do concurso.

19DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado **no site** www.institutojkma.org

19.2No caso de detecção de qualquer imprecisão e/ou irregularidade nas informações ou documentos fornecidos pelo candidato, independentemente de o resultado deste Concurso Público já ter sido divulgado e mesmo que o candidato tenha sido aprovado, resultará na sua desqualificação imediata, sem possibilidade de recurso. Todos os atos subsequentes à sua inscrição serão, portanto, declarados nulos.

19.3Cabe exclusivamente ao candidato o dever de monitorar todas as publicações oficiais, comunicados e Editais relacionados ao Concurso Público mencionado neste Edital. Não será concedida uma segunda oportunidade para qualquer das etapas do Concurso Público, independentemente do motivo da ausência do candidato. Além disso, não serão realizadas provas em locais ou horários diferentes dos especificados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às etapas deste Concurso Público.

19.4A ausência do candidato em qualquer uma das etapas obrigatórias do Concurso Público, resultará na sua desqualificação imediata. Esta regra é inflexível e se aplica independentemente dos motivos que possam ter levado a não participação do candidato.

19.5O **INSTITUTO JK** não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

19.6Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.

19.7A Prefeitura Municipal e o **INSTITUTO JK** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

19.8Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o INSTITUTO JK.

19.9Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo previsto do Anexo I deste Edital, a contar da sua publicação.

19.10A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, no e-mail de atendimento ao candidato concursos@institutojkma.org. Quaisquer outros meios serão desconsiderados.

19.11Os atos relativos ao presente Concurso Público, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no **Diário Oficial do Município de João Lisboa/MA** e no site www.institutojkma.org

19.12O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado deste Concurso Público por telefone.

19.13A A **Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas neste Edital.

19.14O INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK assegura o direito de reter todos os documentos submetidos e pertinentes ao Concurso Público durante o período de vigência deste Edital.

19.15Não serão emitidos atestados, declarações, certificados ou certidões referentes à habilitação, classificação ou notas de candidatos. Para esses fins, a divulgação do Resultado Final e sua homologação em órgão oficial de divulgação deverá ser considerada válida.

19.16Se, em qualquer momento, for verificado, por meio de métodos eletrônicos, probabilísticos, estatísticos, visuais, grafológicos, ou mediante investigação policial, que o candidato empregou procedimentos ilícitos para alcançar aprovação própria ou de terceiros, sua participação neste Concurso Público será anulada. Tal ato não eximirá o indivíduo de responsabilidades civis e criminais decorrentes.

19.17Os custos associados à participação do candidato neste Concurso Público, destinado ao provimento de cargos, bem como as despesas referentes à sua apresentação para investidura e exercício do cargo, serão de responsabilidade exclusiva do próprio candidato.

19.18A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA e o INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK declaram-se isentos de responsabilidade por quaisquer prejuízos, de qualquer natureza, que possam ser sofridos pelo candidato e que sejam decorrentes de:

a)Endereço não atualizado;

b)Endereço de difícil acesso;

c)Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas

de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;

d)Correspondência recebida por terceiros.

16

17

18

19.19Os termos deste Edital estão sujeitos a possíveis modificações, atualizações ou adições até que a ação ou evento a que se referem seja finalizado. Tal circunstância será comunicada por meio de um Edital ou aviso oficial, que será divulgado através dos meios de comunicação locais.

19.20Com o objetivo de assegurar a imparcialidade e a igualdade de condições entre os candidatos, fica vedada a participação nas Bancas Elaboradora e Revisora do **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK** de qualquer membro que possua vínculos familiares, seja por casamento, união estável ou parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com algum dos inscritos neste Concurso Público. Também é proibida a participação de membros das referidas Bancas que mantenham relação de amizade íntima ou inimizade notória com qualquer candidato.

19.21Os procedimentos internos do **INSTITUTO JK**, incluindo o acolhimento de inscrições, análise de documentos e outras atividades pertinente ao Concurso Público, que são específicos aos serviços realizados pela organização, não serão detalhados neste Edital.

19.22As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pelo **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK** e pela Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA , de acordo com a competência de cada um para análise e/ou decisão.

19.23Fica eleito o Foro da comarca de João Lisboa- MA como o competente para julgar quaisquer questões judiciais que possam surgir em decorrência deste Concurso Público.

19.24Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

João Lisboa– MA, 10 de fevereiro de 2026

Fábio Vale de Holanda

Prefeito Municipal

Publicado por: Marcio Augusto Sousa Silva

Código identificador: $p3vgrOwwrGW

EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2026 - ANEXO

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

EVENTO	DATA/ PERÍODO
Data da Publicação do Edital	11.02.26
Prazo para impugnação do Edital	12.02.26
Resultado das Impugnações	20.02.26
Publicação do Edital Retificado	
Período das Inscrições	20.02 a 20.03.2026
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	23 a 25.02.26
Período de solicitação p/concorrer as vagas para pessoas com deficiência – PcD	Até 06.03.26
Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	05.03.26
Prazo p/recurso contra Resultado Preliminar de isenção da taxa de inscrição	06.03.26 (Até as 18h)
Resultado do julgamento dos recursos de isenção de taxa. Resultado Definitivo da lista de isenção da taxa de inscrição	11.03.26
Resultado preliminar das solicitações de vagas PcD.	12.03.26
Prazo p/recurso contra Resultado Preliminar da solicitação de vagas PcD.	13.03.26 (Até as 18h)
Resultado do julgamento das solicitações para concorrer as vagas para pessoas com deficiência – PCD	18.03.26
Último dia para pagamento de boletos	20.03.26
Divulgação da Lista Provisória dos candidatos inscritos	26.03.26
Prazo para recurso contra a Lista Provisória	27.03.26 (Até as 18h)
Divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos	15.04.26
Edital de Convocação para Provas Objetivas	17.04.26
Aplicação das Provas Objetivas	26.04.26
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.	28.04.26
Recursos contra gabarito preliminar das provas objetivas	29.04.26 (Até as 18h)
Divulgação do julgamento dos recursos contra o	13.05.26

gabarito preliminar e Divulgação do gabarito oficial das provas objetivas	
Edital Preliminar do Resultado da Prova Objetiva	20.05.26
Prazo para interposição de recursos contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva	21.05.26 (Até as 18h)
Divulgação do julgamento dos recursos contra Resultado Preliminar	27.05.26
Edital de Convocação dos candidatos classificados nos cargos de nível superior para apresentação dos títulos para o cargo de Professor.	28.05.26
Divulgação do Resultado preliminar das Provas Discursivas	02.06.26
Prazo para interposição de recursos contra Resultado Preliminar da Prova Discursiva.	03.06.26(Até as 18h)
Aplicação da Provas de Títulos para o cargo – Professor	06 e 07.06.26
Divulgação do julgamento dos recursos contra Resultado Preliminar da Prova Discursiva.	11.06.26
Edital de divulgação dos resultados das Provas de Títulos	15.03.26
Prazo p/ interposição de recursos contra Resultado da Prova de Títulos	16.06.26
Divulgação do julgamento dos recursos contra Resultado da Prova de Títulos	19.06.26
Divulgação do Resultado após recursos	23.06.26
Edital de Resultado Final - oficial	26.06.26
Homologação do Concurso.	30.06.26

ACESSO NO LINK: https://joaolisboa.ma.gov.br/concursos

Publicado por: Marcio Augusto Sousa Silva

Código identificador: $1qToOHUKt4T

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINFRA)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência da contratação de imóvel localizado na Rua do Sol, Centro, João Lisboa – MA, destinado ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. CONTRATADO: Duarte Lima Cavalcante, CPF/CNPJ nº 125.811.003-20. VALOR GLOBAL: R$ 56.105,88. VIGÊNCIA: 10/02/2026 a 10/02/2027. FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Silvino Lima Silva, pela contratante, e Duarte Lima Cavalcante, pela contratada.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: $t6DtutN09k3

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Produção (SAAP)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência da contratação de imóvel localizado na Rua Bom Jesus, nº 2723, Centro, João Lisboa – MA, destinado ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção. CONTRATADO: Manoel Rego Santana, CPF/CNPJ nº 150.177.703-30. VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00. VIGÊNCIA: 05/01/2026 a 05/01/2027. FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Pabblo Henrique Brito Silva, pela contratante, e Manoel Rego Santana, pela contratada.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: $ggjjBbKq67Y

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

MARCIO AUGUSTO SOUSA SILVA
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE JOAO LISBOA:07000300000110
Data: 11/02/2026